



Projeto de Lei 614/2019.

De 06 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores do Município de Lagoa da Confusão e adota outras providências.”.

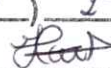
Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a reposição salarial de 3,94% (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais) para os servidores vinculados aos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral e Quadro Especial da Saúde do Município de Lagoa da Confusão/TO.

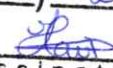
Parágrafo único - O percentual indicado no caput deste artigo incidirá sobre as tabelas de vencimentos básicos contidas no Anexo IV da Lei nº 728, de 13 de junho de 2016 e no Anexo IV da Lei nº 730, de 30 de junho de 2016, que tratam, respectivamente, dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral e Quadro Especial da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de Maio do ano dois mil e dezenove (2019).

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 05 / 2019
(810) 1ª votação

Assinatura


Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 20 / 05 / 2019
(610) 2ª votação

Assinatura



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE, LAZER E TURISMO
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Parecer Conjunto: N° 003, 003, 003 e 003/2019

Matéria: Projeto de Lei N° 614/2019

Assunto: “Dispõe sobre a reposição salarial aos Servidores do Município de Lagoa da Confusão-TO e adota outras providências.”

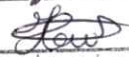
Interessado: Poder Executivo Municipal


Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação na íntegra.


É O PARECER:

Sala das sessões, aos 09 dias do mês Maio de 2019.

Parecer Conjunto: N° 003, 003, 003 e 003/2019

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 05 / 2019
(810) Votação

Assinatura


Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Presidente- CFOTC



Welice Cardoso da Costa
Secretário – CFOTC


Jonismar dos Santos Aguiar
Relator – CFOTC

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444




Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente- CLJRF



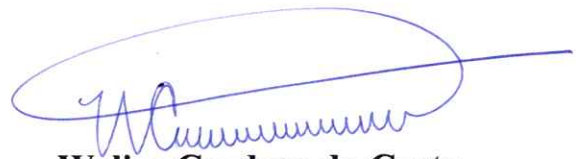
Rogério Lino Mota
Secretário – CLJRF



Geianny de Souza Sá
Relatora– CLJRF



Salustiano Pereira Barros
Presidente - Cospamalt



Welice Cardoso da Costa
Secretário – Cospamalt




Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Relatora– Cospamalt



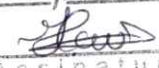
Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente- CCESASDH



Jonismar dos Santos Aguiar
Secretário – Cospamalt



Salustiano Pereira Barros
Relator– CCESASDH

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09/05/2019
(810) - única-votação

Assinatura